MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.512, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL IDALINA JOANNA VIANNA GUZZONI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e denominada de ESCOLA MUNICIPAL IDALINA JOANNA VIANNA GUZZONI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, a escola localizada na Rua Guilherme Wollstein, s/n, Quadra 03, Lote 11, no Loteamento Porto Seguro, bairro Boa Vista, na sede municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO DANIEL HENZ VOLPATO
Secretário Municipal de Educação